

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 行政長官辦公室

## GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

## 第55/2003號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 55/2003

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條、十二月二十一日第 85/89/M 號法令第五條第七款 d) 項、第 33/2001 號行政法規第十一條第二款和三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一款的規定，作出本批示。

一、以臨時定期委任方式委任蕭威利學士在第四屆東亞運動會澳門組織委員會股份有限公司擔任董事會主席職務，任期兩年。

二、每月報酬為 \$50,000.00 (澳門幣伍萬元整)，體育發展局繼續承擔有關報酬和按原薪俸計算為醫療福利、退休金及撫卹金作出扣除的僱主實體之負擔。

三、確認擔任該職務屬公共利益，並中止其擔任體育發展局局長的定期委任。

四、廢止第 283/2001 號行政長官批示。

五、本批示自二零零三年三月九日生效。

二零零三年二月二十日

行政長官 何厚鐸

## 批 示 摘 錄

透過辦公室主任二零零三年二月五日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款及第二十六條第三款的規定，以附註形式修改 Angela Wong 在政府總部輔助部門擔任職務的編制外合同的第三條款，轉為收取相等於第二職階二等技術員的薪俸點 370 點，並按《行政程序法典》第一百一十八條第二款 a 項規定，生效日期追溯至二零零二年十二月一日。

## 更 正

鑒於刊登於二零零三年一月二十九日第五期《澳門特別行政區公報》第二組之第 13/2003 號行政長官批示葡文文本有不正確之處，現作出更正：

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos das disposições conjugadas do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, da alínea d) do n.º 7 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento Administrativo n.º 33/2001, e do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É nomeado, em comissão eventual de serviço, o licenciado Manuel Silvério para desempenhar funções na sociedade denominada «Comité Organizador dos 4.ªs Jogos da Ásia Oriental-Macau, S.A.», como presidente do Conselho de Administração, pelo prazo de dois anos.

2. A remuneração mensal é de \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas), cabendo ao Instituto do Desporto suportar esta remuneração e os encargos com os descontos, reportados ao vencimento de origem, para efeitos de assistência na doença, aposentação e sobrevivência, na parte respeitante à entidade patronal.

3. É reconhecido o interesse público das funções a desempenhar e suspensa a comissão de serviço como presidente do Instituto do Desporto.

4. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 283/2001.

5. O presente despacho entra em vigor no dia 9 de Março de 2003.

20 de Fevereiro de 2003.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

## Extracto de despacho

Por despacho do chefe do Gabinete, de 5 de Fevereiro de 2003:

Angela Wong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à categoria de técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370, nos SASG, nos termos dos artigos 25.º, n.º 3, e 26.º, n.º 3, do ETAPM, em vigor, com efeitos retroactivos a partir de 1 de Dezembro de 2002, de acordo com o artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA.

## Rectificação

Verificando-se uma inexactidão, na versão portuguesa, do Despacho do Chefe do Executivo n.º 13/2003, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 5/2003, II Série, de 29 de Janeiro, procedeu-se à sua rectificação:

原文為：“Fong Mei Ling”

應改為：“Fong Mei Lin”。

二零零三年二月十八日

行政長官 何厚鏞

二零零三年二月二十六日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

Onde se lê: «Fong Mei Ling»

deve ler-se: «Fong Mei Lin».

18 de Fevereiro de 2003.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 26 de Fevereiro de 2003.

— O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

### 經濟財政司司長辦公室

#### 第33/2003號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予社會協調常設委員會一項按照七月十三日第30/98/M號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為\$26,500.00（澳門幣貳萬陸仟伍佰元整）；

在該委員會的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據一九九九年十二月二十日公佈的第1/1999號法律第七條及十一月三日第223/98/M號訓令第一條的規定，作出本批示。

撥予社會協調常設委員會一項金額為\$26,500.00（澳門幣貳萬陸仟伍佰元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：經濟財政司司長辦公室主任陸潔嬋，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：秘書長林美美，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：高級技術員孫淑儀，當其出缺或因故不能視事時，由特級助理技術員林蓮達代任。

本批示由二零零三年一月一日起生效。

二零零三年二月十七日

經濟財政司司長 譚伯源

二零零三年二月十八日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 陸潔嬋

### GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

#### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 33/2003

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Conselho Permanente de Concertação Social, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 26 500,00 (vinte e seis mil e quinhentas patacas), constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta do aludido Conselho e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, publicada em 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Conselho Permanente de Concertação Social um fundo permanente de \$ 26 500,00 (vinte e seis mil e quinhentas patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

*Presidente:* Lok Kit Sim, chefe do Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

*Vogal:* Noémia Maria de Fátima Lameiras, secretária-geral e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

*Vogal:* Rosa Maria Sun, técnica superior e, nas suas faltas ou impedimentos, Rosalinda Lameiras, técnica auxiliar especialista.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2003.

17 de Fevereiro de 2003.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 18 de Fevereiro de 2003. — A Chefe do Gabinete, *Lok Kit Sim*.